

Publicação

EDITAL Nº 003/2026

Certifico para os fins da comprovação que este(a) EDITAL foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 14 10 2026

Ass. Servidor e Matrícula

**PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA - ESTUDANTE
DE GRADUAÇÃO PARA ESTÁGIO (Direito,
Serviço Social, Psicologia e Administração)**

O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, destinada ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva, nas áreas de **Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração**, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Complementar Municipal nº 56, de 04 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo de Seleção Pública para recrutamento de estagiários, a que se refere o presente Edital, será realizado sob a responsabilidade de Comissão designada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica.
- 1.2.** O Processo de Seleção Pública será constituído por análise curricular, análise documental e entrevista, conforme as disposições deste Edital.
- 1.3.** Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Pública serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação, para a realização dos procedimentos pré-admissionais, consistindo na comprovação dos requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4.** O prazo de validade do presente Processo de Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESTÁGIO



2.1. Função

Estagiário de Graduação.

2.2. Bolsa de estágio

Bolsa de estágio no valor de **R\$ 1.899,85** (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 19, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 56, de 04 de abril de 2016.

2.3. Carga horária

30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias.

2.4. Horário

O estágio será desenvolvido, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 12h às 18h, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Administração.

2.5. Qualificação

Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação nas áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia ou Administração.

2.6. Vagas

01 (uma) vaga imediata, além da formação de Cadastro de Reserva (CR).

2.7. Local do estágio

O estágio será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Prefeito José Mendes da Rocha, nº 380, Bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba/MG.

2.8. Especificações do estágio

2.8.1. Auxiliar a equipe da Proteção Social Especial nas atividades diárias;

2.8.2. Apoiar o atendimento aos usuários e suas famílias, sempre sob supervisão;

2.8.3. Organizar e arquivar documentos e prontuários;

2.8.4. Auxiliar na elaboração de relatórios e demais documentos;



- 2.8.5. Apoiar a realização de visitas domiciliares, reuniões e atividades socioeducativas;
- 2.8.6. Auxiliar no acompanhamento dos usuários e das famílias atendidas;
- 2.8.7. Colaborar na organização de ações, eventos e campanhas promovidos pelo setor;
- 2.8.8. Alimentar planilhas e sistemas de informação, quando necessário;
- 2.8.9. Executar outras atividades compatíveis com o estágio, sempre sob orientação da equipe técnica.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 3.2. A inscrição dos candidatos para a Seleção Pública de que trata este Edital deverá ser realizada no período de **20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do link:

<https://forms.gle/AUVXSjsfNjwfiLbNA>

- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo dos documentos exigidos.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como de eventuais comunicados e instruções complementares referentes ao Processo de Seleção Pública, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo de Seleção Pública aquele que prestar informações falsas, inexatas ou omitir dados relevantes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.6. A inscrição é ato pessoal e intransferível, não sendo admitida inscrição por procuração.



- 3.7.** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste Processo de Seleção Pública, desde que atenda aos requisitos previstos neste Edital.
- 3.8.** Constitui requisito para inscrição estar o candidato regularmente matriculado e frequentando curso de graduação nas áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.9.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 3.9.1.** Currículo vitae atualizado;
 - 3.9.2.** Documento oficial de identificação com foto, contendo CPF;
 - 3.9.3.** Declaração de matrícula atualizada, expedida pela instituição de ensino superior, comprovando que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação nas áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia ou Administração;
 - 3.9.4.** Documentos comprobatórios dos títulos passíveis de pontuação, conforme previsto neste Edital;
 - 3.9.5.** Histórico escolar atualizado;
 - 3.9.6.** Comprovante do horário de aulas referente ao semestre letivo de 2026/2.
- 3.10.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:
- a) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital;
 - b) Não preencher os requisitos exigidos para participação na Seleção Pública;
 - c) Apresentar documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem a sua análise;
 - d) Prestar informações falsas ou incompatíveis com a documentação apresentada;
 - e) Realizar a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DA SELEÇÃO



- 4.1.** O Processo de Seleção Pública será realizado de acordo com as disposições deste Edital, destinando-se ao preenchimento da vaga imediata e à formação de Cadastro de Reserva, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 4.2.** O Processo de Seleção Pública será composto por 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, destinadas à seleção de estudantes dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração, assim distribuídas:
1. **Análise curricular e documental**, realizada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos;
 2. **Entrevista**, O candidato será submetido a entrevista, realizada na Secretaria de Desenvolvimento Social, dia 5 de Agosto às 12h30min, com pontuação máxima de 5 (seis) pontos, na qual serão avaliados aspectos relacionados ao perfil do candidato para o desempenho das atividades de estágio. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 3 (três) pontos nesta etapa.
- 4.3.** A análise curricular e documental será realizada com base nos documentos apresentados pelo candidato, observando rigorosamente os critérios de pontuação constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.4.** Na apuração da pontuação da análise curricular e documental, será observado o limite máximo previsto para cada critério constante do Anexo II, não sendo computados os pontos excedentes.
- 4.5.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou que impossibilitem a verificação das informações apresentadas.
- 4.6.** Os documentos enviados no ato da inscrição permanecerão arquivados para fins de instrução do Processo de Seleção Pública, não sendo admitida sua substituição após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS



5.1. A data prevista para a divulgação do resultado será no 13 de Agosto de 2026, a partir, a qual será afixada no Quadro de Publicações da prefeitura e no site oficial da prefeitura.

5.2. A listagem oficial dos candidatos aprovados, após julgamento de recursos, se houver, será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo de Seleção Pública, 22 de Agosto de 2026, que será afixada no Quadro de Publicações da prefeitura e no site oficial da prefeitura.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação dos cargos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. Candidato mais velho;
2. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

7. DO RECURSO

7.1. O recurso será protocolado exclusivamente e por meio eletrônico, através do link:

<https://forms.gle/W1Z5CfukmDdC7zzKA>

7.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico, no dia 14 de agosto de 2026

7.3. Os pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Especial responsável pelo Processo de Seleção Pública no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado do encerramento do prazo para interposição dos recursos.

7.4. Encerrado o julgamento dos recursos, será divulgada a lista oficial de classificação dos candidatos.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.



- 8.2.** A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo de Seleção Pública, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de contratação do estagiário, mediante justificativa condizente com as necessidades das Secretarias, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes deste Edital.
- 8.3.** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará a sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.
- 8.4.** A contratação, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de Termo de Estágio pela Administração Pública, pela Instituição de Ensino Superior e pelo estudante.
- 8.5.** Nos termos art. 22 da Lei Complementar Municipal 56/2016, no ato da convocação o candidato deverá enviar cópia legível dos seguintes documentos:
1. Declaração ou Atestado da instituição de ensino de regularidade na matrícula e frequência;
 2. Cópia da Carteira de Identidade;
 3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 4. Cópia do CPF;
 5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se apto a votar
 6. Cópia do Certificado de Reservista para estudantes do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;
 7. Comprovante de residência atualizado;
 8. Certidão Negativa Criminal;
 9. Cópia dos títulos a serem contabilizados na pontuação (certificados, CNH etc.)
- 8.6.** O estágio somente poderá ser iniciado pelo candidato aprovado após o preenchimento formal do Termo de Estágio fornecido pela Instituição de Ensino Superior, com todas as assinaturas vigentes.



8.7. O Termo de Estágio terá duração inicial de três meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados conforme a Lei Complementar Municipal nº. 56/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. O transporte não será fornecido em hipótese nenhuma para a locomoção do estagiário até o local do estágio.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

Rio Paranaíba, 14 de Julho de 2026



ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



MAÍSA FERREIRA GARCIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I – CALENDARIO PREVISTO

ATIVIDADE	DIA
Início das Inscrições	20/07/2026
Término das Inscrições	31/07/2026
Divulgação das inscrições deferidas	04/08/2026
Entrevista	05/08/2026
Resultado parcial	13/08/2026
Resultado final	22/08/2026

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CURSOS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E HABILITAÇÕES

Ementa igual ou semelhante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Análise curricular - Experiência na área do curso (pontuação por mês trabalhado, ou de estágio)	0.5	02
Análise curricular - Conhecimento em informática (certificado de no mínimo 8 horas)	01	02
Carteira Nacional de Habilitação – tipo B	01	01
Entrevista	-	05
TOTAL:		10